



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2014

Dispõe sobre reajuste do SALÁRIO BASE dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica ;

Considerando a Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que fixa em R\$ 1.014,00(mil e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família;

Considerando a necessidade de revisar o Salário Base da categoria de Agentes Comunitários de Saúde, determinando transformar o incentivo financeiro destinado a estes Servidores, como referência ao Piso Salarial, resolve que:

Art. 1º - Fica reajustado o SALÁRIO BASE dos Servidores Municipais detentores do Cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Areia Branca/RN, para o valor de R\$1.014,00(mil e quatorze reais).

Art. 2º - Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família), com controles no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, no Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cel. Fausto, 25 de junho de 2014.


Luana Pedrosa Bruno Moura
Prefeita Municipal